



CÂMARA MUNICIPAL DE
PALMITAL
ESTADO DE SÃO PAULO

Autógrafo nº 053/2022

PROJETO DE LEI Nº 47/2022

Do Sr. Vereador Fabiano José dos Santos – Fabiano Policial

LEI Nº _____

Dispõe sobre denominação de logradouro público municipal – Rotatória “GUILHERMINO ALBANO”.

A Câmara Municipal de Palmital, APROVA:-

Art. 1º Fica denominada “Rotatória GUILHERMINO ALBANO”, a rotatória localizada no prolongamento da Rua Dr. Geraldo Coelho (PMT-080) com o anel viário “Francisco Leandro da Silva”, nesta cidade.

Art. 2º A placa indicativa terá os seguintes dizeres: “Rotatória GUILHERMINO ALBANO” - Lei nº ____/2022.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL, em 16 de agosto de 2.022.


FABIANO JOSÉ DOS SANTOS
Presidente


TATIANE SOUZA ROGATTI ROSSINI
1ª Secretária